

## 1. CONCEITO

Conceituamos uma marca que reflete os valores intransigentes de transparência, imparcialidade, qualidade, credibilidade e agilidade, representando o compromisso inabalável da **CTX Certificadora**.

Centrando-se no monograma, as linhas simples, contudo dinâmicas, se unem para formar um padrão de cubo tridimensional, visto em ângulo isométrico.

As linhas entrecruzadas evocam a complexidade e a interligação das multifacetadas atividades de construção, convergindo para um design que, embora sugira "**CTX**", se posiciona como um cubo firme, representando a solidez que a empresa fornece. Esse design transmite não só robustez, mas através da sua natureza translúcida, reflete também a transparência e a confiabilidade da **CTX**.

A tipografia escolhida é a Gotham, uma sans-serif clássica que, além de ser atemporal, transmite uma profunda sensação de confiança. Sua presença é robusta, mas sem ser opressiva, ancorando a marca como uma entidade confiável e à frente de seu tempo. Em relação às cores, o Laranja foi escolhido por sua habilidade em captar atenção e representar inovação e vitalidade. Combinado com o Azul Petróleo, que transmite seriedade e confiabilidade, conseguimos uma combinação que não só destaca, mas também equilibra a marca, mantendo-a vibrante e profissional.

## 2. FINALIDADE

Estabelecer regras para uso da logomarca de certificação de sistema de gestão.

## 3. APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável a todos os colaboradores internos e externos, ao comitê para salvaguardar a imparcialidade da **CTX Certificadora**, seus clientes e demais partes interessadas.

## 4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão ou cancelamento deste procedimento é da **CTX Certificadora**.

## 5. HISTÓRICO DAS REVISÕES



| DATA       | REVISÃO | HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES                                                                                                                                                            | APROVAÇÃO             |
|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01/08/2023 | 00      | Emissão inicial aprovada.                                                                                                                                                           | Franklin Q. de Barros |
| 23/02/2024 | 01      | Revisão do procedimento para inserção do símbolo de acreditação <b>OCO 0030</b> , seguindo as características estabelecidas na Portaria Inmetro nº 274 /2014 e Norma NIE-CGCRE-009. | Franklin Q. de Barros |
| 18/12/2024 | 02      | Revisão Geral.                                                                                                                                                                      | Franklin Q. de Barros |
| 03/02/2025 | 03      | Revisão da nomenclatura do documento.                                                                                                                                               | Franklin Q. de Barros |
| 16/06/2025 | 04      | Inclusão de item sobre o processo de publicação de conteúdo da CTX Certificadora em mídias sociais                                                                                  | Simone M. Shimizu     |

## 6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- MSG - Manual do Sistema de Gestão – **CTX Certificadora**;
- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 Avaliação da Conformidade – Requisitos para organismos certificadores que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão. Parte 1: Requisitos;
- Manual de Identidade Visual Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat;
- LEI Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- NORMA Nº NIE-CGCRE-009 – Uso da marca, do símbolo e de referência à acreditação;
- Portaria n.º 274, de 13 de junho de 2014 do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

**Nota:** Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

## 7. TERMOS E DEFINIÇÕES

### 7.1 MARCA / SÍMBOLOS E LOGOTIPO – CTX CERTIFICADORA

Indicadores visuais que identificam a **CTX Certificadora**, sua condição de acreditada, e atestam sua conformidade aos clientes devidamente certificados.



## **7.2 MARCA COMBINADA DA ACREDITAÇÃO**

Vinculação da marca de acreditação com a marca do acordo do IAF, evidenciando a posição como signatária do acordo de reconhecimento mútuo para a atividade de acreditação de organismos certificadores de sistemas de gestão da qualidade.

## **7.3 MARCA COMBINADA DO SÍMBOLO DA ACREDITAÇÃO**

Integração da marca do IAF (International Accreditation Forum - Fórum Internacional de Acreditação) com o emblema que representa a acreditação de organismos certificadores de sistemas de gestão da qualidade.

## **7.4 MATERIAL/CAMPANHA PUBLICITÁRIO(A)**

Qualquer material criado para uma campanha institucional ou de serviços, como filmes, spots, lâminas, folders e cartilhas, deve ser registrado. Vale destacar que um anúncio é considerado uma peça publicitária, mesmo quando não faz parte de uma campanha específica.

## **7.5 MATERIAL/CAMPANHA PROMOCIONAL**

Qualquer material destinado a apoiar uma campanha publicitária, como brindes (canetas, agendas, chaveiros etc.) e displays, deve ser considerado. É importante destacar que, mesmo que um material isolado, como um cartaz, seja produzido para registrar um evento específico, ele será classificado como material promocional.

# **8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**

## **8.1 REGRAS DE USO DO CERTIFICADO E DA LOGOMARCA**

O certificado de conformidade e a marca de identificação da certificação são propriedade exclusiva da **CTX CERTIFICADORA LTDA.**

A permissão para o uso da logomarca está condicionada aos clientes certificados e está sujeita às condições estipuladas no contrato assinado entre as partes.

Os clientes da **CTX Certificadora** podem realizar a divulgação da marca após a emissão do Certificado, dentro das seguintes condições, mas não se limitam a:

- a. Assinaturas de e-mail;
- b. Site eletrônico;



- c. Veículos da empresa;
- d. Paredes, quadro de avisos, placas, muros e portas;
- e. Cartões de visita;
- f. Folhetos, catálogos e revistas.

**Nota:** A divulgação da marca é limitada ao escopo e os locais abrangidos pela certificação.

Os certificados concedidos pela **CTX Certificadora** podem ser reproduzidos, salvos eletronicamente ou divulgados em propaganda ou internet, desde que não haja violação de informações e que a legitimidade seja garantida.

É expressamente proibida a prática de publicidade enganosa ou abusiva, conforme previsto no Art. 37 da LEI Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

A marca institucional do Inmetro é de uso exclusivo e não pode ser utilizada por terceiros sem autorização, conforme o Art. 10, Portaria n.º 274, de 13 de junho de 2014 e alterações posteriores, do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

A reprodução do certificado, incluindo o símbolo de acreditação da CGCRE, é permitida para divulgação de material publicitário, sem alterações ou omissões.

A marca IAF, quando aplicável, é exclusiva dos OAC acreditados nos programas de acreditação com os quais a CGCRE é signatária.

Empresas certificadas voluntariamente têm o direito de utilizar a logomarca da **CTX Certificadora**.

Organizações certificadas não podem usar a logomarca em produtos, embalagens ou indicando conformidade do produto, processos ou serviço. A embalagem é definida como aquela que pode ser removida sem danificar o produto.

Clientes certificados não podem usar a logomarca da **CTX Certificadora** em relatórios de laboratório ou certificados de ensaios, testes, calibração, inspeção ou treinamentos.

A marca da **CTX Certificadora** pode ser utilizada em veículos, desde que acompanhada de uma frase especificando tratar-se de empresa certificada em sistemas de gestão conforme a norma específica da certificação.



Exemplo: *Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma ABNT NBR ISO 9001:XXXX.*

A utilização das marcas não deve causar confusão e deve ser restrita ao escopo certificado.

A organização certificada não pode divulgar material publicitário falso, abusivo ou extensivo a outras áreas não certificadas.

Não é permitida a divulgação de marcas referentes a normas nas quais a empresa não esteja certificada, com certificados vencidos, suspensos ou cancelados.

Em caso de suspensão, cancelamento ou redução de escopo, a publicidade relacionada deve ser interrompida ou ajustada.

A logomarca só pode ser usada para a unidade certificada, não em unidades não certificadas.

O uso da logomarca é permitido somente para a unidade certificada, não podendo ser utilizada em unidades não certificadas, por exemplo, em organizações com mais de uma filial, o direito de utilização à logomarca é concedido somente para aquela cujo sistema de gestão foi certificado;

Quaisquer modificações nas condições referentes às quais o certificado foi concedido, deverão ser comunicadas à **CTX Certificadora** para avaliação e manutenção da certificação.

Qualquer tipo de referência deve ser feita de forma correta, conforme as regras divulgadas, evitando-se confundir o público em geral.

O contratante dos serviços prestados pela **CTX Certificadora** deverá cumprir com as obrigações previstas no contrato de certificação e neste procedimento.

Quaisquer modificações nas condições de certificação devem ser comunicadas à **CTX Certificadora**.

A divulgação e uso da marca de identificação da **CTX Certificadora** devem seguir as orientações do procedimento e normas estabelecidas, evitando confusões e garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.



O cliente pode solicitar a arte final das marcas, as quais fornecidas em formato JPEG, PDF ou AI (vetorizado).

Essa solicitação deve ser feita através do e-mail: [marketing@ctxcertificadora.com.br](mailto:marketing@ctxcertificadora.com.br) ou [comercial@ctxcertificadora.com.br](mailto:comercial@ctxcertificadora.com.br).

## **9. SANÇÕES SE USO INDEVIDO**

As penalidades decorrentes do uso indevido da logomarca e de qualquer violação das obrigações assumidas pela empresa incluem: suspensão parcial ou total da certificação sem rescisão contratual, cancelamento da certificação com rescisão contratual, emissão de comunicado por uso indevido com prazo para correção ou abertura de processo administrativo devido ao uso indevido.

Os casos que se enquadram na penalidade de comunicação por uso indevido com prazo para correção, referem-se a situações de utilização inadequada do tamanho, variação de cor ou fonte da marca da **CTX Certificadora**.

O uso indevido é caracterizado pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais estabelecidas no **FOR. 13 - PROPOSTA CONTRATO COMERCIAL PARA CERTIFICAÇÃO** e neste procedimento.

Durante o período de suspensão, a organização fica impedida de utilizar e/ou divulgar a logomarca da certificação. A retomada da certificação ocorrerá somente após a correção dos pontos que resultaram na suspensão.

Para obter mais informações sobre suspensão e cancelamento da certificação, consulte o **PR. 12 – PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO**.

## **10. CARACTERÍSTICAS DA LOGOMARCA CTX CERTIFICADORA**

### **10.1 LOGOMARCA**

A identidade visual da **CTX Certificadora** foi desenvolvida para garantir uma leitura fácil e reconhecimento instantâneo. O logotipo apresenta linhas distintas e suavemente arredondadas, proporcionando um conforto visual. Nos certificados não acreditados pela CGCRE, utilizamos uma marca simplificada e distintiva, representada por um único símbolo reduzido, sendo ele:



Para certificados com acreditação em **OCS**, Sistema de Gestão da Qualidade – NBR ISO 9001, utilizamos a marca da **CGCRE** combinado à marca do **IAF** em conjunto com o selo principal da **CTX Certificadora** conforme Modelo:



O selo principal da **CTX Certificadora** é inserido no canto superior esquerdo do certificado, enquanto o da **CGCRE** combinado à marca do **IAF** ficam no canto inferior esquerdo.

Para certificados com acreditação em **OCO**, Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços de Obras da Construção Civil (SIAC) / PBQP-H., utilizamos a marca da **CGCRE** combinado à marca do **PBQP-H** em conjunto com o selo principal da **CTX Certificadora** conforme Modelo:



O selo principal da **CTX Certificadora** é inserido no canto superior esquerdo do certificado, enquanto o da **CGCRE** combinado à marca do **PBQP-H** ficam no canto inferior esquerdo.



O sistema para o qual a **CTX Certificadora** tem **acreditação da CGCRE** é:

- Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços de Obras da Construção Civil (SIAC) / PBQP-H;
- Sistema de Gestão da Qualidade.

Especificamente, para o Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços de Obras da Construção Civil (SIAC) / PBQP-H, utilizamos a logomarca do PBQP-H em diversas mídias conforme Manual da Marca do PBQP-H disponível em <https://pbqp-h.mdr.gov.br/biblioteca/guia-de-identidade-visual-do-pbqp-h/>.

## 10.2 CORES E TIPOGRAFIA DA LOGOMARCA DA CTX CERTIFICADORA

Quatro cores principais estão associadas à **CTX Certificadora**: A seguir estão a definição da tipografia e cores, com seus respectivos valores em RGB, CMYK e HEX:

### Tipografia:

Aa

**Gotham Bold**

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
0123456789!@#%&\*()

### Cores:

RGB 18 - 47 - 89  
CMYK 100 - 84 - 37 - 30  
HEX #122F59

RGB 225 - 84 - 52  
CMYK 5 - 78 - 82 - 0  
HEX #E15434



RGB 28 - 73 - 137  
CMYK 97 - 74 - 16 - 3  
HEX #1C4989

RGB 205 - 63 - 31  
CMYK 13 - 86 - 95 - 3  
HEX #CD3F1F

A tipografia a ser utilizada nas aplicações da **CTX Certificadora** é a Gotham Bold. Trata-se de uma fonte gratuita e de alta legibilidade tanto para títulos como para corpo de texto.

Para ter acesso gratuito, basta clicar [aqui](#).

## 11. USO INADEQUADO DAS LOGOMARCAS DE IDENTIFICAÇÃO DA CTX CERTIFICADORA

**Não é permitida:** a deformação vertical ou horizontal do logos, alteração de posição ou dos dizeres que acompanham a logo e alteração de sua cor (ver 10.2 deste):

Exemplos:



## 12. PROCESSO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EM MÍDIAS SOCIAIS

Todo conteúdo referente à CTX Certificadora divulgado em mídias sociais, deve ser elaborado pelo Supervisor Administrativo, em conjunto com o Diretor Comercial. Os materiais podem abranger temas como: serviços prestados pelo organismo, eventos, datas comemorativas, comunicados institucionais e atualizações normativas.

Antes de sua veiculação, cada publicação deve ser submetida à análise do Diretor Comercial, que verificará:

- A conformidade com os padrões normativos aplicáveis;
- A aderência aos procedimentos internos e requisitos legais;
- A garantia da imparcialidade e da adequada percepção pública do organismo.

Somente após essa avaliação a publicação poderá ser autorizada e divulgada.

## 13. CONCLUSÃO

Qualquer dúvida em relação a forma de utilização ou reprodução da marca, informações adicionais, dúvidas e/ou sugestões da **CTX Certificadora** ou de seu certificado deverão ser consultadas através do e-mail [marketing@ctxcertificadora.com.br](mailto:marketing@ctxcertificadora.com.br) ou [comercial@ctxcertificadora.com.br](mailto:comercial@ctxcertificadora.com.br).

## 14. APROVAÇÃO

**Elaborado por:**

Taina Martins Pereira  
Supervisor Administrativo  
16/06/2025

**Avaliado e Aprovado por:**

Simone M. Shimizu  
Sócio Administrador  
16/06/2025

